

Universidade Federal do Ceará – UFC
Departamento de Ciências Sociais

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB
Instituto de Humanidades e Letras

Programa Associado de Pós-graduação em Antropologia – PPGA-UFC/UNILAB

EDITAL nº 1/2017
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ANTROPOLOGIA – TURMA 2017

1. PREÂMBULO

O Programa Associado de Pós-Graduação *stricto sensu* em Antropologia da Universidade Federal do Ceará - UFC e da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB, doravante denominado PPGA-UFC/UNILAB, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Antropologia, especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

O PPGA UFC/UNILAB, com a oferta de curso *stricto sensu*, Mestrado Acadêmico, visa formar profissionais de alto nível como pesquisadores e docentes capazes de gerar conhecimento antropológico em sintonia com o debate contemporâneo nas ciências sociais e na antropologia em particular, com os seguintes objetivos específicos:

- Formação profissional no campo da qualificação docente;
- Formação de pesquisadores a partir de uma perspectiva interdisciplinar e crítica que oriente a elaboração e execução de projetos de pesquisa, contribuindo para a produção de conhecimento antropológico renovado;
- Formação de profissionais que atuem no âmbito das instituições públicas, organizações não governamentais e institutos de pesquisa e outras instituições afins;
- Produção e sistematização de conhecimento antropológico que contribua para a reflexão e atuação em âmbito local, regional e internacional, potencializando conjuntamente os recursos e estruturas institucionais existentes no âmbito da UFC e da UNILAB.

Destacamos que as aulas ocorrerão nas duas universidades em dias diferentes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo de Pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa e das Pró-reitoras de Pesquisa e Pós-graduação das universidades associadas.

3. DAS VAGAS

Art. 1º - O número total de vagas ofertadas será de **10 (dez) vagas gerais (de ampla concorrência) e 3 (três) vagas exclusivamente do sistema de cotas, totalizando 13 (treze) vagas**, distribuídas, indistintamente, entre as seguintes linhas de pesquisa:

- 1) Narrativas, Simbolismos e Emoções;**
- 2) Diferença, Poder e Epistemologias;**

§1º A descrição das linhas de pesquisa encontra-se no site do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC/UNILAB <http://www.unilab.ppga.ufc.br>.

§2º O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.

§3º Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital, tanto as de ampla concorrência como as do sistema de cotas.

Art. 2º - As vagas do sistema de cotas são dirigidas exclusivamente a candidatos autodeclarados indígenas ou negros, com nacionalidade brasileira ou estrangeiros com visto de residente no Brasil, que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do Programa.

Art. 3º - As vagas do sistema de cotas serão distribuídas em: 1 (uma) para indígenas e 2 (duas) para negros.

§1º Não havendo candidatos classificados no perfil da vaga para negros, esta migrará para o perfil de vaga para indígenas e vice-versa.

§2º Todos os candidatos concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa sob as mesmas condições e critérios, definidos neste edital. Caso aqueles que optaram por concorrer às vagas do sistema de cotas não sejam classificados nas vagas gerais, concorrerão, então, às vagas do sistema de cotas.

§3º No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas do sistema de cotas, condicionada a sua autodeclaração como indígena ou negro. Três opções estarão disponíveis:

- () Não concorrerei às vagas do sistema de cotas da Política de Acesso Afirmativo do PPGA-UFC/UNILAB.
- () Concurrerei às vagas do sistema de cotas da Política de Acesso Afirmativo do PPGA-UFC/UNILAB destinada a candidatos indígenas, declarando-me indígena.
- () Concurrerei às vagas do sistema de cotas da Política de Acesso Afirmativo do PPGA-UFC/UNILAB destinado a candidatos negros, declarando-me negro (a).

§4º Os candidatos que optarem por concorrer ao sistema de cotas serão definidos como optantes.

§5º Para o preenchimento das vagas a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§6º Ao término do processo seletivo as vagas serão distribuídas por ordem de classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes.

§7º Após o preenchimento das vagas gerais, ocorrerá a distribuição das vagas do sistema de cotas, para os optantes, por ordem de classificação.

§8º No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital, nos termos do Anexo 7.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de 28 de março de 2017 a 08 de maio de 2017 por meio dos formulários disponíveis nos anexos 1 e 6 deste edital.

§1º A documentação que acompanha a inscrição deve ser entregue no ato da inscrição, **exclusivamente nas Secretarias do Curso**, nos seguintes horários de expediente e nos endereços constantes do art.4 §3º, como segue:

- 1) UNILAB (Secretaria Geral da Pós-Graduação): de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.
- 2) UFC (Secretaria do Mestrado em Antropologia UFC/UNILAB): das 8 às 14 horas

§2º Será admitida a realização da inscrição e/ou entrega dos documentos relativos à mesma por terceiros, mediante procuração simples destinada a esse fim, assinada pelo candidato.

§3º Para os não residentes em Fortaleza ou Redenção, será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça até o dia da homologação das inscrições. Não nos responsabilizamos por eventuais atrasos ou extravios dos correios. Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência para o endereço da UFC ou da UNILAB, abaixo assinalados:

§4º só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital;

**PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ANTROPOLOGIA
(EDITAL N. 1/2017)**

UFC

Departamento de Ciências Sociais

Secretaria Geral do Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Av. da Universidade, 2995 — Benfica

Fortaleza, CE — CEP 60020-181

Fone: (85) 3366-7419 / 3366-7416

E-mail: ppgaufc.unilab.secretaria@gmail.com

**PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ANTROPOLOGIA
(EDITAL N. 1/2017)**

UNILAB

Coordenação de Pós-Graduação

Campus das Auroras

Rua José Franco de Oliveira, s/n

Redenção - CE - Brasil

CEP 62.790-970

e-mail: ppga@unilab.edu.br

Tel: [\(85\) 3332-6189](tel:(85)3332-6189)

§4º A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgadas no site do Programa e afixadas nas secretarias do Programa e fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico do processo seletivo.

Art. 5º - O candidato que optar por concorrer no sistema de cotas deverá, no ato da inscrição, entregar o formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 6 deste edital.

Art. 6º - Candidatos com deficiência devem contatar o Programa de Pós-graduação pelos telefones [\(85\) 3332-6189/UNILAB](tel:(85)3332-6189) ou pelo (85) 3366-7416 / 3366-7419/UFC e-mail ppgaufc.unilab.secretaria@gmail.com, para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 7º - Poderão se inscrever para o Mestrado em Antropologia candidatos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC, na área de Ciências Sociais ou em outras áreas do conhecimento, desde que apresentem em seu histórico escolar do curso de graduação ou de especialização o registro de, no mínimo, três disciplinas concluídas nas áreas de Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia e Ciência Política).

Parágrafo Único: Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concludentes de cursos de graduação, cursando o último semestre em instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição, uma declaração de que é concludente, assinada pelo orientador e pelo

coordenador de curso. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou documento equivalente até a data final da matrícula para o período 2017.2.

Art. 8º - Documentação exigida no ato da inscrição:

1. Formulário de inscrição (Anexo 1 e Anexo 6, quando for o caso);
2. 01 (uma) foto 3x4;
3. Cópias de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, Comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
4. Cópia do Diploma de curso de graduação em Antropologia, Ciências Sociais, Humanidades, ou áreas afins ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido ou comprovante que o substitua;
5. Declaração de que é concludente nos termos referidos no parágrafo único do art.7º;
6. Cópia do Histórico Escolar da Graduação que ateste o cumprimento das três disciplinas cursadas na área de Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia, Ciência Política);
7. Uma via do *Curriculum Vitae* preenchido exclusivamente no formulário LATTES-CNPq, <http://lattes.cnpq.br/> devidamente documentado;
8. Projeto de Pesquisa conforme Anexo 5, em 3 (três) vias impressas e 1 (uma) gravada em CD ou pen-drive;

6. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por 4 (quatro) professores do Curso, sendo 3 (três) membros efetivos e um suplente, designada para esse fim pelo Programa de Pós-Graduação, cuja composição será divulgada pelos sítios eletrônicos das duas instituições em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

Art. 10º - Em todas as etapas do processo seletivo, na avaliação e correção das provas, serão atribuídas notas numa escala de zero (0) a dez (10) pontos.

Art. 11º - Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos), fornecimento de documentos e formulação de requerimentos poderão ser realizados por procurador constituído pelo candidato por meio de procuração simples.

Art. 12º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

1. Prova escrita de teoria e método antropológico, de caráter eliminatório e classificatório;
2. Prova de avaliação de projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;

3. Exame oral, de carácter eliminatório e classificatório;
4. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, de carácter classificatório. O candidato poderá escolher entre os idiomas francês e inglês.

§1º Para obter aprovação no processo seletivo, os candidatos deverão obter média sete (7,0) em todas as etapas do processo seletivo.

§2º As informações relativas ao calendário de seleção e a bibliografia da prova escrita estão disponíveis nos anexos deste Edital, respectivamente 2 e 4.

§3º As provas escritas e projetos de pesquisa serão identificados por meio de número a ser atribuído pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, de forma a não permitir a identificação dos candidatos pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação. Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa e às provas escritas, a banca examinadora terá acesso à identificação do candidato.

Art.13º - Primeira etapa do processo seletivo (eliminatória e classificatória): prova escrita de conhecimento em teoria e método antropológico que consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela comissão de seleção acerca da bibliografia indicada no anexo 4 deste edital. A mesma deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios sob pena de eliminação do processo seletivo. O peso da prova escrita na nota final será 3,0 (três).

§1º A prova Escrita constará de questões formuladas a partir da bibliografia indicada neste Edital (Anexo 4). O candidato deverá responder às questões propostas, não excedendo o total de 6 (seis) laudas manuscritas.

§2º A prova escrita será realizada no Auditório Luiz de Gonzaga Mendes Chaves, situado à Avenida da Universidade, 2995 – Bloco 1, 1º andar, Benfica, Fortaleza-CE.

§3º A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas.

- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova que ocorrerá às 14h00min (14 horas), munidos de carteira de identidade.
- Não será permitida a realização da prova pelos candidatos que chegarem após o horário estabelecido neste Edital.
- A prova escrita constará de questões formuladas a partir da bibliografia indicada neste Edital.

§3º O resultado, bem como o espelho da correção da prova, serão divulgados conforme o calendário anexo.

§4º A prova escrita será avaliada pelos seguintes critérios:

Cr�terios	Pontua�o M�xima
• Observ�ncia aos aspectos formais de um texto acad�mico e adequa�o da escrita �s regras b�sicas da l�ngua portuguesa.	2,0
• Consist�ncia te�rica; capacidade de formula�o de ideias, argumenta�o, interpreta�o e s�ntese do campo te�rico conceitual.	2,0
• Autonomia, capacidade cr�tica e dom�nio do conte�do com precis�o no uso de conceitos e categorias analisadas no desenvolvimento da quest�o.	2,0
• Aprofundamento, coer�ncia e concis�o na abordagem da problem�tica.	2,0
• Pertin�ncia e coer�ncia argumentativa na conclus�o do texto.	2,0
Total	10,0

Art. 14  - Segunda etapa do processo seletivo (eliminat ria e classificat ria): prova de avalia o dos projetos de pesquisa. O Projeto de Pesquisa   uma proposta de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Programa. O peso da prova de avalia o de projeto de pesquisa na nota final ser  de 3,0 (tr s).

 1  Ser o eliminados os projetos que n o estiverem de acordo com as regras estabelecidas no Anexo 5.

 2  Os projetos que n o se adequarem a uma das Linhas de Pesquisa ser o eliminados.

 3  A prova de avalia o dos projetos de pesquisa ser  pontuada pelos seguintes crit rios:

Itens	Pontua�o M�xima
Clareza na formula�o do objeto de estudo, das quest�es de pesquisa, considerando sua exequibilidade e conson�ncia com uma das linhas de pesquisa do Programa.	3,0
Coer�ncia entre as quest�es norteadoras, os objetivos e o referencial te�rico.	3,0
Pertin�ncia entre o referencial te�rico adotado e a metodologia escolhida para a pesquisa.	3,0
Adequa�o da escrita do projeto �s regras b�sicas da L�ngua Portuguesa.	1,0
Total	10,0

Art. 15  - Terceira etapa do processo seletivo (eliminat ria e classificat ria): exame oral. Nessa etapa ser  considerado o desempenho oral do candidato nas respostas  s quest es feitas pela banca sobre seu projeto de pesquisa. O peso do exame oral na nota final ser  de 3,0 (tr s).

§1º O exame oral ocorrerá conforme cronograma afixado previamente na secretaria do Programa, onde será informado, também, o local e o horário de sua realização e o mesmo será gravado ou filmado e constará de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado.

§2º No Exame oral serão considerados os seguintes critérios:

Itens	Pontuação Máxima
Demonstração de interesse e conhecimentos sobre o tema de investigação.	1,0
Pertinência da bibliografia do projeto, da justificativa e da descrição do problema.	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos desenvolvidos.	2,0
Demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência.	1,0
Consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais	2,0
Total	10

Art. 16º - Quarta etapa do processo seletivo (classificatória): prova de proficiência em língua estrangeira. Será elaborada e corrigida pela Coordenação das Casas de Cultura Estrangeira da UFC a partir de material fornecido pela comissão de seleção. O peso da prova de proficiência, de caráter classificatório, será 1.0 (um) .

§1º - A prova demanda a leitura e a interpretação de textos antropológicos na língua estrangeira da escolha do candidato (inglês ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso. A duração da prova é de três (3) horas.

§2º - Todos os Candidatos são obrigados a fazer prova de proficiência de língua estrangeira em inglês ou francês.

§3º - O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira com 1(uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identidade com foto.

§4º - Ainda que essa etapa seja apenas classificatória, o candidato será desclassificado caso não cumpra essa etapa.

§5º O candidato que obtiver nesta prova nota inferior à nota de corte (7,0) deverá apresentar, até o final do primeiro ano de matrícula, certificado de conclusão do curso instrumental, ofertado pela UFC ou UNILAB, na língua escolhida, ou outro comprovante de proficiência.

7. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 17º - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) nas provas eliminatórias. A nota final classificatória será a média ponderada das notas das quatro etapas, considerando-se peso 3,0 (três) para a prova escrita; peso 3,0 (três) para a prova de avaliação do projeto de pesquisa; peso 3,0 (três) para o exame oral e peso 1,0 (um) para a prova de proficiência em língua estrangeira.

Art. 18º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§1º - No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos: a) Nota da prova escrita; b) Nota da prova de avaliação do projeto de pesquisa; c) Nota do Exame oral; d) Nota da prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

§2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§3º O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas neste edital.

Art. 19º Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo **PPGA-UFC/UNILAB** e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufc-unilab.br/unidadeacademica/ics/pos> e <http://www.unilab.ppga.ufc.br> e nas secretarias do Programa de Pós-graduação.

§1º A divulgação do resultado final incluirá os nomes dos candidatos “aprovados e classificados”, “aprovados, mas não classificados” e “reprovados”, com suas respectivas notas.

§2º A divulgação do resultado final constará de 3 (três) listas de classificação: 1) Uma lista com a classificação de todos os candidatos que participaram do processo seletivo para as vagas gerais; 2) Uma lista com a classificação dos candidatos que concorreram pelo sistema de cotas para negros; 3) Uma lista com a classificação dos candidatos que concorreram pelo sistema de cotas para indígenas.

Art. 20º - O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Coordenação do **PPGA - UFC/UNILAB**, no prazo estabelecido no calendário deste Edital (Anexo 2).

Parágrafo Único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à Coordenação do **PPGA – UFC/UNILAB**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contadas da divulgação.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 21º - Terão direito à matrícula no Programa os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 22º - O Programa determinará em qual universidade o candidato classificado efetuará a sua matrícula, observando a lista de resultado final e a alternância entre as universidades. Dessa forma, primeiramente será realizado um sorteio para apurar em qual universidade será alocado o primeiro classificado no processo seletivo. Se este for direcionado à UNILAB, o segundo será à UFC, e assim por diante, até o preenchimento das vagas ou a finalização dos aprovados na lista de classificação.

Art 23º Doravante o aluno deverá tratar de todos os trâmites burocráticos atinentes ao Curso na universidade na qual foi matriculado, inclusive a obtenção do seu diploma, após a defesa da dissertação.

Art 24º A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nas Secretarias do Programa ao qual este foi destinado (UFC ou UNILAB).

§1º A matrícula poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante legal, no período estabelecido pelo calendário de matrícula nos cursos de pós-graduação da universidade em que o candidato for alocado.

§2º Para os candidatos concludentes classificados, caso não tenham obtido o diploma de graduação, ou equivalente, até o final do período de matrícula, o processo seletivo será invalidado.

§3º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado por cada universidade.

§4º Caso haja desistência de vaga entre os alunos “aprovados e classificados” a vaga poderá ser ocupada pelo primeiro candidato “aprovado, mas não classificado”, os candidatos aprovados serão chamados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

§5º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§6º - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 26º - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

- Não atender o que consta no Artigo 8º deste Edital;
- Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.
- O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho;

Art. 27º - Os candidatos que não forem classificados poderão reaver seus documentos na secretaria do curso, até 60 (sessenta) dias após o início do curso, sendo inutilizados caso não retirados neste período.

Art. 28º - O regimento do Programa de Pós-graduação em Antropologia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, está à disposição dos candidatos nas Secretarias do Programa de Pós-graduação e na página eletrônica já especificada no artigo 4.

Art. 29º - Os recursos, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, deverão ser endereçados, em primeira instância, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, dentro do prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

Art. 30º - É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia-UFC/UNILAB.

Fortaleza, 28 de março de 2017.

Prof.^a Lea Carvalho Rodrigues

Coordenadora Geral do Programa de Pós-graduação
em Antropologia

Prof.^a Carla Susana Alem Abrantes

Coordenadora Local do Programa de Pós-graduação
em Antropologia

Prof.^o Antônio Gomes de Souza Filho

Pró-Reitor Pesquisa e Pós-graduação/UFC

Prof.^a Albanise Barbosa Marinho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação/UNILAB

Anexo 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

Nome completo:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:
CPF:	RG:
RNE:	Passaporte:
Contato (fone):	E-mail:
Curso de Graduação:	Conclusão (ano):
Endereço postal:	
Título do projeto:	
Linha de pesquisa que deseja desenvolver o projeto de dissertação:	
<input type="checkbox"/> LINHA 1: Narrativas, Simbolismos e Emoções; <input type="checkbox"/> LINHA 2: Diferença, Poder e Epistemologias.	
Prova de Língua Estrangeira:	<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês
Tipo de vaga a que concorre:	<input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Sistema de Cotas para negros <input type="checkbox"/> Sistema de Cotas para indígenas

Não concorrerei às vagas do sistema de cotas da Política de Acesso Afirmativo do PPGA-UFC/UNILAB.

Concurrerei às vagas do sistema de cotas da Política de Acesso Afirmativo do PPGA-UFC/UNILAB destinada a candidatos indígenas, declarando-me indígena.

Concurrerei às vagas do sistema de cotas da Política de Acesso Afirmativo do PPGA-UFC/UNILAB destinado a candidatos negros, declarando-me negro (a).

Assinatura do candidato

Anexo 2**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA
Lançamento do edital e início do prazo de inscrições	28/03/2017
Fim do prazo de inscrições	08/05/2017
Conferência documentos e homologação das inscrições	08 a 15/05/2017
Divulgação das inscrições aceitas	15/05/2017
Prazo para recursos	16 a 18/05/2017
Prova escrita	22/05/2017
Resultado da prova escrita	12/06/2017
Prazo para recursos	13 a 14/06/2017
Resultado da prova de avaliação dos projetos	28/06/2017
Prazo para recursos	29 e 30/06/2017
Exame Oral	3,4 e 5/07/2017
Resultado de Prova oral	06/07/2017
Prazo para recurso	07/a 08/07/2017
Prova de línguas	09/07/2017
Resultado Final	20/07/2017
Prazo para recursos (5 dias úteis)	21 a 27/07/2017

Anexo 3**DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

Etapas do Processo seletivo	Prova de Teoria Antropológica	Prova da avaliação do projeto de pesquisa	Exame oral	Prova de Proficiência de língua estrangeira
Caráter	Eliminatório e Classificatório	Eliminatório e Classificatório	Eliminatório e Classificatório	Somente Classificatório
Nota Mínima	Nota mínima para candidatos optantes pelo sistema de cotas: 5,0 Nota mínima para não optantes: 7,0	Nota mínima para candidatos optantes pelo sistema de cotas 5,0 Nota mínima para não optantes: 7,0	Nota mínima para candidatos optantes pelo sistema de cotas 5,0 Nota mínima para não optantes:7,0	Sem Nota mínima
Peso	3,0	3,0	3,0	1,0

Anexo 4**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE TEORIA E MÉTODO ANTROPOLÓGICO**

BASTIDE, Roger. **As religiões Africanas no Brasil – contribuição a uma sociologia das interpretações de civilizações**. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1989.

CLIFFORD, James. “Sobre a autoridade etnográfica”. In: **A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX**. 2a. ed. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2002. p. 17–62.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

KOFES, Suely. **Uma trajetória em narrativas**. Campinas: Mercado das Letras, 2001.

MAMA Amina. “Será ético estudar a África? Considerações preliminares sobre pesquisa acadêmica e liberdade”. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010. p. 603-637.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. In: Marcel Mauss. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac Naify, 2003, p. 183-314.

LÉVI-STRAUSS, Claude. “Raça e História”. In: **Antropologia Estrutural II** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976, capítulo XVIII, p. 328-366.

MALINOWSKI, Bronislaw. **Os Argonautas do Pacífico Ocidental**. Rio de Janeiro/São Paulo: Ática, 1970.

PEIRANO, Mariza. **A favor da etnografia**. Brasília: série Antropologia nº 130.

Anexo 5

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo 12 (doze) laudas incluindo as referências bibliográficas, em folha A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, margem esquerda superior = 3 cm e margem direita inferior = 2 cm. A estrutura **sugerida** contempla os seguintes itens:

- Folha de rosto indicando o título do projeto e a Linha de Pesquisa à qual se vincula o projeto.
- Introdução
- Objetivos
- Justificativa
- Problemática.
- Revisão de literatura
- Metodologia
- Referências bibliográfica
- Cronograma

Obs: É vedada a identificação do candidato na folha de rosto ou em qualquer parte do projeto, sob pena de eliminação do processo seletivo

Anexo 6**Formulário para concorrência das vagas do sistema de cotas**

À

Coordenação do PPGA-UFC/UNILAB

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, N° de Identidade
_____, residente _____,
no município _____ do Estado de _____,
candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Antropologia
Social (mestrado) declaro-me () **negro ou** () **indígena** e opto por concorrer às vagas
do sistema de cotas deste Programa. Sem mais,

Data:

Assinatura

Anexo 7**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

DECLARO que li e concordo com todos os termos do Edital 01/2017 da seleção para o mestrado em antropologia 2017, do Programa Associado de Pós-graduação em Antropologia UFC/UNILAB.

Local e data

assinatura